SENTENÇA

Processo n°: **0021866-35.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Planos de Saúde

Requerente: Jorge Shoji Sagawa

Requerido: Unimed do Estado de São Paulo Federação Estadual das Cooperativas

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Fls. 169: Acolho. JULGO EXTINTO o feito nos termos

do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 21 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA